



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 048/99

DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO SR. JOSÉ ELIAS"

Apresentado em 09 de 06 de 19 99

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em 09 de 06 de 19 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 24 de junho de 19 99 no final Folha 3

Sec. Legislativo n.º 048/99
Secretaria, Japeri _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 09 / 06 / 1999

N.º 048 L.º 001 Fls: 005 v

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/99

"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense
ao Sr. JOSÉ ELIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES

LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de
CIDADÃO JAPERIENSE ao Sr. JOSÉ ELIAS.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município
nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Pre-
sidente e pelo Autor do Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.

JOSÉ ALVES SOBRINHO

VEREADOR

*Lido no expediente
em 09/06/99.*

Aprovado em 09/06/99.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/99

"Concede título honorífico de Cidadão Japeriense
ao Sr. JOSÉ ELIAS".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO

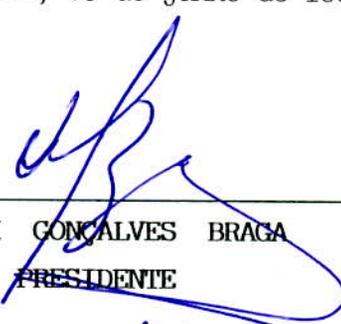
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de
CIDADÃO JAPERIENSE ao Sr. JOSÉ ELIAS".

Art.2º - O título, que terá o brasão do município
nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presi-
dente e pelo Autor do Projeto.

Art.3º = O presente Decreto-Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



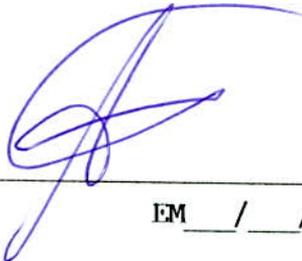
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 048/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___ / ___ / ___

Elu _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO SR. JOSÉ ELIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____

 RELATOR

Elu _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 048/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo

EM ___ / ___ / ___

João

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO

HONORÍFICO DE CIDADÃO JAPERIENSE AO SR. JOSÉ ELIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo

RELATOR

João

MEMBRO

João

MEMBRO